COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

PARECER Nº 19, de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 2023 – Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.742, de 21 de agosto de 2017, que estabelece as diretrizes de atuação da "Patrulha Maria da Penha" no Município de Cascavel e dá outras providências.

PROPONENTES: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Sadi Kisiel/Podemos

VOTO DO RELATOR: Favorável
PARECER DA COMISSÃO: Favorável

RECEBIDO EM:
21/06/23 às 15:41
DIRETORIA LEGISLATIVA

I - DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Segurança Pública e Trânsito, o Projeto de Lei nº 53, de 2023 que prevê alterar a Secretaria Municipal responsável por coordenar a Patrulha Maria da Penha.

II – DO VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado Relator da presente proposição legislativa, na qual estarei expondo meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Segurança Pública e Trânsito.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Segurança Pública e Trânsito e as competências gerais das Comissões Permanentes.

Da análise da proposição, verifica-se que projeto objetiva alterar os art. 3° e 4° da Lei Municipal nº 6742/2021 que estabelece as diretrizes de atuação da "Patrulha Maria da Penha" no Município de Cascavel.

Atualmente na Lei está estabelecido que a Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração seriam as responsáveis por coordenar a Patrulha Maria da Penha, portanto, o projeto visa alterar a Secretaria Municipal responsável pela coordenação, alterando a responsabilidade à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade, e como está no art. 4° poderá sempre que

necessário estabelecer parceria com a Secretaria Especial de Cidadania, da Proteção à Mulher e Políticas sobre Drogas na execução das ações da Patrulha Maria de Penha.

A Patrulha Maria da Penha foi criada pela Lei supracitada, com objetivo de proteção e prevenção à violência contra a mulher, a criança e o idoso. Uma das frentes de trabalho da Guarda Municipal de Cascavel é o combate à violência contra a mulher e a proteção as cascavelenses. Esse serviço na atualidade é realizado por meio das ações da Patrulha Maria da Penha, que tem ajudado a consolidar uma rede de proteção às mulheres no Município, sendo assim o projeto faz a adequação para a Secretaria o qual já executa o serviço aqui citado.

Dessa forma, na qualidade de Relator, após análise da presente matéria, entendo que o Projeto de Lei nº 53, de 2023, é necessário, atendendo aos critérios que são de competência desta Comissão deliberar, razão pela qual manifesto meu voto favorável à sua tramitação.

É o meu voto.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Pública e Trânsito acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminente Relator, **emitindo parecer favorável** ao Projeto de Lei nº 53 de 2023.

É o parecer. Gabinete da Comissão de Segurança Pública e Trânsito.
Cascavel, 20 de junho de 2023.

Sadi Kisiel
Vereador/Relator/Podemos

Policial Madril
Vereador/Presidente/PSC

Pedro Sampaio
Vereador/Membro/PSC